



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

105

LEI Nº 1.153/93

De 01 de Julho de 1993.

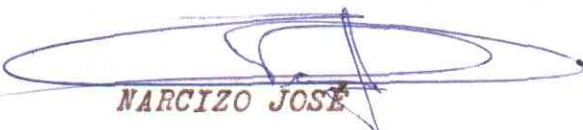
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Marginal do Córrego da Passagem em toda sua extensão, passa a denominar-se Avenida José de Nobrega.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 01 de Julho de 1993.

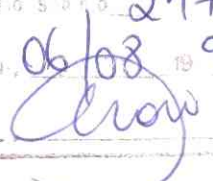

NARCIZO JOSÉ

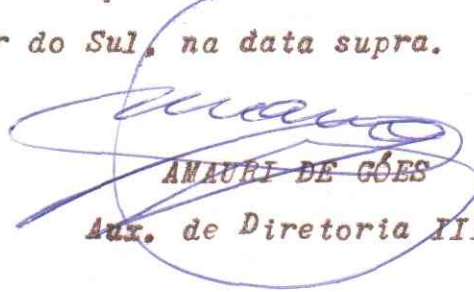
Procurador Geral


PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje, nesta Cartório sob nº 2474
Pilar do Sul, 06/08 93
O Func. 


ANAURI DE CÔES
Aux. de Diretoria III